

A Documentação Jurídica

EDUARDO JOSÉ WENSE DIAS

Professor Assistente da Universidade Federal de Minas Gerais. Presidente do Conselho Regional de Biblioteconomia — 6a. Região.

RESUMO: Além das características comuns às diversas áreas de documentação especializada, a documentação jurídica apresenta algumas características próprias, sendo de se ressaltar o interesse mais nacional e regional de muita informação jurídica, com conseqüentes implicações para as diversas atividades documentais.

INTRODUÇÃO

Em primeiro lugar, queria agradecer este convite da Faculdade de Direito da UFMG para participar desta solenidade, que se integra nas comemorações da Semana Nacional do Livro e da Biblioteca. Para nós, do Conselho Regional de Biblioteconomia, assim como para todos os bibliotecários de Minas Gerais, a participação desta Faculdade na nossa Semana é especialmente significativa, por tudo que representa esta Casa, não só pela formação de tantas gerações de bacharéis — muitos dos quais depois vieram a ocupar posições do maior destaque na vida deste País, alguns dos quais aqui permaneceram e permanecem ilustrando o seu corpo docente — mas também, como bem observou certa vez o Prof. Raul Machado Horta, pela sua contribuição «à evolução do pensamento e ao aperfeiçoamento das instituições brasileiras», como «centro de cultura, de saber e de vida», que é.

Por isso, nos sensibiliza especialmente e é assim muito grato para nós que no começo desta Semana realizem-se aqui estas solenidades.

O momento desta Semana seria então propício para tentarmos mais uma vez sensibilizar o público e as autoridades para esta luta sem tréguas em que nós — bibliotecas e bibliotecários — parecemos estar empenhados, uma luta estranhamente paradoxal porque parece que fazemos força para oferecer às pessoas algo que — acreditamos — só lhes trará benefícios.

Parece-nos ser essencialmente dessa natureza o papel que as bibliotecas podem desempenhar na sociedade: contribuir de forma muito própria para o aperfeiçoamento dessa sociedade e da condição de vida de seus membros.

Muitos talvez achem um exagero e alguns talvez achem até mesmo um despropósito dizer-se que o bibliotecário possa dar alguma contribuição nesse sentido. Afinal, para muitos, talvez para a grande maioria das pessoas, o trabalho bibliotecário consiste tão só e simplesmente em limpar a poeira dos livros ou colocá-los nas estantes.

É provável que haja bibliotecários que efetivamente só façam isso, e é possível mesmo que haja os que pensem que a sua tarefa deve reduzir-se a isso. Mas aqueles realmente comprometidos com a sua profissão acreditam que a biblioteca pode dar essa contribuição.

A biblioteca assim o faz quando dá oportunidade de formação àquele que não pôde ou não pode ir à escola.

A biblioteca assim o faz quando supre de informação o cientista em seu trabalho criador — e sabemos quão importante é a informação nesse trabalho.

A biblioteca assim o faz quando apoia o processo educacional, auxiliando na identificação e seleção do material bibliográfico necessário a alunos e professores.

A biblioteca assim o faz também quando colabora, de forma decisiva, para criar o hábito da leitura entre os jovens. Quantos jovens talvez deixaram de seguir uma carreira intelectual, deixaram

de ser cientistas e técnicos exatamente por falta de leituras que os conduzissem a isso, que neles despertassem uma vocação desse tipo?

A biblioteca também assim faz quando oferece o lazer aos cidadãos, o lazer tão necessário na vida de todos, principalmente hoje, no mundo cheio de tensões em que vivemos. Pois bem, a biblioteca colabora nesse sentido, seja através da leitura recreativa posta à disposição de seus usuários, seja através de tantas e tantas promoções que as bibliotecas bem organizadas e bem administradas podem propiciar aos seus leitores, promoções tais como exibição de filmes, palestras, audições musicais, encenação de peças teatrais, enfim uma variedade enorme de atividades de lazer que podem ser colocadas à disposição do público.

É claro que muitas bibliotecas podem não fazer isso, podem não atingir toda uma dimensão de serviços que seria justo delas esperar. Mas então é tarefa da sociedade exigir que elas assim o façam, pois são o organismo apropriado para o oferecimento desses serviços.

Mesmo assim, mesmo com toda essa complexidade de trabalho, poucos são os que se dão conta desse papel da biblioteca e do trabalho do bibliotecário. Esse desconhecimento do que seja verdadeiramente a profissão é generalizado e a prova melhor que temos são esses estereótipos, como o já citado, e tantos mais.

Daí porque seria muito esperar que o grande público tivesse idéia de minúcias relativas à profissão, que pudesse atinar, por exemplo, para a existência de especializações dentro da nossa área. Mas o fato é que elas existem e a tendência parece ser no sentido de se definirem cada vez melhor, essas especializações.

Assim, enquanto para o leigo tudo é biblioteca, para nós vai-se tornando sempre cada vez mais bem definido o que seja uma biblioteca pública, uma biblioteca universitária, uma biblioteca escolar, uma biblioteca especializada. Em todas há, sem dúvida, a necessidade de se retirar a poeira dos livros e de arrumá-los nas estantes; em todas há, também, a presença de leitores, os usuários a quem a biblioteca deve servir: todas elas guardam um aspecto físico multíssimo igual, com estantes, livros, mesas de leitura, catálogos, etc. O que as distingue, então?

Procurei sugerir, há pouco, a diversidade das tarefas da biblioteca. Cada um destes tipos de biblioteca está voltado para uma ou alguma daquelas tarefas. Uma caracterização mais precisa seria difícil, em poucas palavras. Vamos apenas tratar da Documentação, porque diz mais de perto ao motivo porque hoje nos reunimos aqui. A documentação, ou seja a biblioteconomia especializada em ramos do saber, é um marco nessa questão das especializações.

A DOCUMENTAÇÃO

A Documentação surgiu da necessidade de se organizar a literatura científica e técnica, que se tornava cada vez mais volumosa e, assim, mais difícil de ser controlada, analisada e disseminada. Na medida em que se tornavam complexas as áreas do conhecimento e as atividades dos especialistas, é claro que isso se refletia na literatura, que foi e continua sendo a forma ideal de comunicação do trabalho desses especialistas. Ora, por via de conseqüência, também o trabalho de se organizar essa literatura tornava-se cada vez mais complexo, porque exigia técnicas documentárias cada vez mais sofisticadas, numa evolução de tal forma constante e progressiva que hoje usa-se até computadores no trabalho de documentação.

Por outro lado, essa crescente complexidade exigia também cada vez mais conhecimento substantivo da área, de tal forma que é comum em muitos países a existência de bibliotecários que têm, paralelamente, formação ou especialização numa outra área de conhecimento, por exemplo, em Química, ou em Biologia, ou em Medicina, enfim nas mais diversas áreas, tudo dependendo da necessidade específica da biblioteca ou centro de documentação em que ele atua ou vai atuar.

Tudo isso para quê? Para possibilitar aos bibliotecários o tipo de desempenho que as bibliotecas especializadas exigem, ou seja, a capacidade de identificar a documentação publicada numa determinada área, a capacidade de selecionar essa documentação e de analisá-la, a capacidade de dialogar com os usuários na linguagem deles, etc.

A DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA

Por isso é que podemos falar em documentação jurídica como uma especialização e, aproveitando o conceito de Cecília Atienza, diria que documentação jurídica é a reunião, indexação e disseminação da «doutrina, da legislação, da jurisprudência e de todos os documentos oficiais relativos a atos normativos ou administrativos». (1; p. 19).

Como é de se imaginar, a documentação jurídica apresenta muitas das características observadas também nas demais áreas especializadas da documentação, ao lado de características que lhe são próprias.

É claro que o fenômeno básico que deu origem à própria Documentação também se verifica aqui na área jurídica, ou seja, a chamada «explosão» da informação, o crescimento de forma contínua e acelerada do volume de informações técnicas e científicas. Não dispomos aqui de dados concretos, como os disponíveis em outras áreas, na Química, por exemplo, mas pode-se fazer essa suposição com muita tranquilidade, porque esse é um fenômeno em parte decorrente do próprio aumento populacional, donde decorre um maior número de pessoas que se dedicam às diversas atividades humanas, inclusive às intelectuais.

Quanto aos suportes físicos da informação, há aqui uma grande variedade desses suportes. A área talvez ainda esteja muito arraigada à forma livro como veículo de transmissão da informação. Isso é compreensível, em parte porque representa toda uma tradição cultural que se alicerçou nessa forma de registro do conhecimento, e em parte porque fora das chamadas ciências exatas, a geração e a cristalização do conhecimento novo é realmente mais lenta, podendo o livro ainda satisfazer bem certas necessidades de informação.

Mas o periódico já é também muitíssimo popular — é óbvio — pois não há biblioteca especializada em Direito que possa dispensá-los, de vez que são fontes importantes para a legislação e a jurisprudência, e mesmo para a doutrina.

Já uma característica muito peculiar da documentação jurídica é o jornal diário como fonte de informação. É provável que em nenhuma outra área do conhecimento o jornal diário apareça com tamanho destaque. Estou-me referindo, evidentemente, aos diários oficiais, fontes importantíssimas e, em certas situações, até mesmo insubstituíveis.

(Não estou tentando fazer aqui um levantamento bibliográfico das fontes de informação na área do Direito, mas apenas também sugerir a quantidade de informação produzida nessa área, de vez que esse aspecto quantitativo é um parâmetro básico a determinar a dinâmica de documentação de uma área qualquer).

Mas além do livro e dos periódicos, é perfeitamente possível a utilização de outros tipos de materiais no campo da informação jurídica. Nas Faculdades de Direito, por exemplo, os materiais audiovisuais podem ser de grande valia como auxiliares no processo didático. Estão aí os filmes cinematográficos, os discos, as fitas cassetes, os dispositivos, as transparências, e agora até mesmo os videocassetes. Todo esse material pode ser utilizado para o registro de conferências, palestras, aulas e quaisquer outras atividades didáticas, encarregando-se a biblioteca de esquematizar a melhor forma de utilização desses materiais pelos usuários.

Um outro tipo de suporte físico que começa a tornar-se popular são os suportes mecanicamente legíveis, tais como as fitas de computador. A referência ao computador, aliás, passou a ser obrigatória, tendo em vista a sua utilização cada vez maior no controle da informação jurídica.

O exemplo melhor, no caso brasileiro, é o PRODASEN, o sistema de informação do Senado Federal. Graças ao PRODASEN e a seus terminais instalados já agora em diversos pontos do país, inclusive aqui em Belo Horizonte, na Assembléia Legislativa, pode a pessoa que tem acesso a esse sistema obter uma gama de informações realmente notável.

Através dos vários bancos de dados que compõem o sistema é possível ao usuário localizar, por exemplo:

- a) todas as normas jurídicas editadas no País, desde setembro de 1946, até o nível de decreto;
- b) discursos dos Senadores, a partir de 1973;
- c) proposições que tramitam ou tramitaram no Senado Federal, Câmara dos Deputados e Congresso Nacional, a partir de 1972;
- d) acórdãos do STF, do TST e do STM.

Além disso, está à disposição do usuário o catálogo da biblioteca do Senado Federal, ou seja, o sistema dá informações sobre todas as obras existentes no acervo daquela biblioteca.

Esses são alguns exemplos que, enumerados assim, dão uma idéia muito limitada do que realmente pode ser obtido através das facilidades que essa tecnologia revolucionária pode proporcionar.

Quanto àquelas atividades referidas no conceito, ou seja, a reunião, a indexação e a disseminação de informações e documentos, há igualmente aspectos que podem ser observados em outras áreas da documentação especializada, enquanto alguns aspectos já são muito característicos da área jurídica.

A reunião dessa documentação implica na existência de um controle bibliográfico que nos permita saber tudo que é publicado na área e nos permita ter acesso a esses materiais. Essa é uma tarefa difícil, trabalhosa, e que depende muito de editoras, gráficas, e dos próprios autores, além de exigir uma infra-estrutura que permita a captação das informações e a sua organização em termos do principal produto desse controle, que são as bibliografias.

É um trabalho que interessa a um público mais amplo que o de uma biblioteca específica, daí porque esse trabalho geralmente fica sob a responsabilidade de instituições do porte de uma Biblioteca Nacional, ou um Centro Nacional de Documentação, ou ainda de grandes editoras comerciais.

Por isso, as bibliografias nacionais são tão importantes, e é lastimável ver que se lhes dá tão pouca importância, até mesmo em muitas bibliotecas. Sinal desse descaso para com elas é a instabilidade em que vivem essas bibliografias, conseqüência da

falta de apoio a essa tarefa. Embora tenham suas limitações, ainda assim cumprem uma finalidade e precisam desse apoio para que sejam incrementadas.

Neste aspecto do controle bibliográfico, é de se ressaltar a importância da documentação oficial na área jurídica, e é de se lembrar que esta documentação é de controle ainda mais difícil, tendo em vista o seu caráter não comercial e, via de regra, a falta de uma infra-estrutura editorial e de distribuição. Com isso, esses documentos oficiais são mais refratários à inserção em eventuais canais de controle bibliográfico, o que termina por impedir que cumpram um curso mais regular no ciclo documental.

Mas é na indexação que persiste um desafio ainda maior. A indexação é tomada aqui em sentido amplo como o conjunto de procedimentos que vão permitir o acesso ao conteúdo do documento. Este acesso torna-se crucial na documentação porque em muitas situações há necessidade de informação específica, e só essa informação interessa.

Evidentemente, a organização que permite o sucesso dessa abordagem conteudística é complexa. Envolve a utilização de linguagens de indexação e procedimentos de recuperação da informação, áreas onde se desenvolvem pesquisas avançadas, com o auxílio inclusive de outras disciplinas, como a lingüística e a matemática, por exemplo.

Muitos desses esforços, felizmente, são compartilhados entre as diversas bibliotecas e sistemas de informação, e o produto desses esforços é aproveitado por todos. É o caso típico dos índices e abstracts, que são feitos para utilização geral, poupando às bibliotecas o trabalho de cada uma ter que fazer o mesmo serviço.

Essa cooperação ocorre inclusive a nível internacional, dado o interesse que muita informação tem a esse nível.

No caso da documentação jurídica há, entretanto, um aspecto todo próprio, qual seja exatamente o interesse mais localizado de muita informação, como é o caso da informação legislativa. A legislação federal brasileira, por exemplo, interessa essencial-

mente à sociedade brasileira, e embora muitas vezes interesse a estrangeiros, este interesse talvez não chegasse ao ponto de fazê-los se entregar ao trabalho enorme que representa essa indexação. Se o fizerem, é provável que procurassem tirar proveito disso e o preceito comercial de simplesmente vender-nos o serviço talvez fosse o menor deles.

E o que dizer das legislações estaduais e municipais? O interesse é ainda mais restrito, já que se aplicam especificamente a comunidades ainda menores.

Com relação à jurisprudência pode-se dizer a mesma coisa, e mesmo em relação a muita doutrina na medida em que ambas estão intimamente relacionadas à legislação.

Por isso, muito desse trabalho de documentação terá que ser feito a nível nacional ou regional, por aqueles mais diretamente interessado numa documentação específica, embora — conforme observei muitas vezes esse material tenha também interesse para outros.

Esse trabalho localizado representa, aliás, uma faceta ainda mais importante, qual seja a da cooperação entre as bibliotecas e todas as demais entidades e pessoas interessadas em Documentação. Apesar de todos os progressos tecnológicos — como os computadores há pouco citados — apesar desses progressos parece que a cooperação ainda permanecerá como uma exigência básica a um bom controle documental. Não só tendo em vista essa divisão de esforços, mas também porque muitas das atividades documentais podem ser melhor desempenhadas junto aos próprios geradores da informação.

É aqui que me parece inserir-se este trabalho que a Biblioteca da Faculdade de Direito acaba de realizar, com a elaboração do índice cumulativo da Revista desta Faculdade, abrangendo os números publicados desde o ano de 1894 até o ano de 1979. Ora, o material que está nessa coleção é de interesse geral de todos que atuam na área do Direito, mas ninguém era mais indicado para fazer esse índice que a própria Faculdade de Direito e, dentro desta, sua Biblioteca.

Com este índice, o enorme volume de informações contidas nessa coleção da Revita passa a tornar-se muito mais acessível a seus usuários, e este é o grande objetivo da Documentação: maximizar a utilização dos registros do conhecimento, porque eles representam um produto cujos benefícios devem reverter para a sociedade como um todo.

Parabenizamos, portanto, a Biblioteca desta Faculdade por esse trabalho, e esperamos que o seu empenho num trabalho que extrapola os interesses específicos dessa Biblioteca sirva de exemplo a que outras bibliotecas também façam o mesmo, preparando índices para as publicações de suas entidades respectivas, assim como tendo a iniciativa de quaisquer outras atividades que possam contribuir para incrementar a documentação de sua área.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. ATIENZA, Cecília. **Documentação jurídica**. Rio de Janeiro, Achiamé, 1979.
2. HORTA, Raul Machado. **A Faculdade de Direito da UFMG no 85º ano de sua fundação**. Belo Horizonte, Faculdade de Direito da UFMG, 1978.